



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIV / Nº 6.144

- DOURADOS, MS

- QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024

- 28 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.078 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

“Nomeia em substituição, membro para compor a mesa de negociação do SUAS de Dourados”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomead, em substituição, o membro abaixo relacionado, para compor a Mesa de Negociação de Gestão do Trabalho do SUAS de Dourados/MS, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 2.724 de 13 de novembro de 2023:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS:
(...)

d) Fabiana Baggio Cassel em substituição a Daniela Weiler Wagner Hall

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 03 de junho de 2024

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO Nº 3.080 DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

“Dispõe sobre delegação de competência para ordenador de despesa.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegado ao Sr Lauro Maymone Coelho Netto, Secretário Municipal de Planejamento a competência de ordenador de despesas da sua pasta, do Fundo Municipal de Urbanização e do Fundo Municipal de Saneamento de Dourados ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Parágrafo único. O Diretor do Departamento Financeiro, senhor Jorge Rodrigues Castro será o responsável pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Urbanização e do Fundo Municipal de Saneamento de Dourados, podendo para tanto autorizar pagamentos, abrir, movimentar, inclusive por meio eletrônico e encerrar as contas correntes, emitir e endossar cheques, retirar cheques devolvidos, substabelecer poderes para consulta a saldo, extratos e emissão de comprovantes de conta corrente e investimentos e demais transações financeiras, em conjunto com o Secretário Municipal de Fazenda ou com o Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2024, revogadas disposições em contrário, em especial o do Decreto nº 1.728, de 18 de outubro de 2022.

Dourados, 05 de junho de 2024

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 121/2024, de 3 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 535.851,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$100,00	
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		100,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2198-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$31.421,70	
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		31.421,70
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.122.140.2114-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.100,00	
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.100,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.304.145.2195-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.100,00	
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		4.100,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.122.141.2116-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.300,00	
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.300,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2199-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.354,00	
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		2.354,00

DECRETOS

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$375.746,00		
2.600.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	375.746,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2197-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$15.558,00		
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	15.558,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.304.145.2195-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$12.000,00		
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	12.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2198-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$71.980,00		
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	71.980,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$15.192,04
2.600.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	15.192,04
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2199-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$2.354,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	2.354,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$15.192,04		
2.600.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	15.192,04
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$100,00		
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	100,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.304.145.2195-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$4.100,00		
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	4.100,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.122.141.2116-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$3.300,00		
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.300,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.304.145.2195-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$12.000,00		
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	12.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2198-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$31.421,70
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	31.421,70

DECRETOS

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$375.746,00	
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		375.746,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2197-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$15.558,00	
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		15.558,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2198-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$71.980,00	
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		71.980,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.122.140.2114-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$4.100,00	
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Maio de 2024.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 132/2024, de 15 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 246.957,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.122.140.2114-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$72.573,30	
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		72.573,30
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.303.144.2125-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.044,00	
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.044,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$13.700,00	
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		13.700,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2199-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$10.000,00	
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		10.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$67.236,00	
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		67.236,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$67.236,00	
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		67.236,00

DECRETOS

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$2.098,42
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		2.098,42
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$9.599,23
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		9.599,23
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.301.143.1023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$3.470,20
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.470,20

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2199-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$10.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		10.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$67.236,00		
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		67.236,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$72.573,30		
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		72.573,30
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$67.236,00		
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		67.236,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$2.098,42		
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		2.098,42
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$9.599,23		
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		9.599,23
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$13.700,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		13.700,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.303.144.2125-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$1.044,00		
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.044,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.304.145.1026-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$3.470,20
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.470,20

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2024.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 145/2024, de 22 de Maio de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.669.190,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	135.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	200,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
2.621.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.533.990,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2122-3.3.91.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	14.000.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	200,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2.621.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.533.990,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	135.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2122-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	14.000.000,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Jaque.fernandes. Emissão: 05/06/2024, às 09:51:55. Protocolo: ef26342e-9f12-4e33-ab82-5c5d6e5e6e79

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Maio de 2024.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Av/06/650/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal efetivo, ODECIO DE CARVALHO, matrícula funcional nº “34211-1”, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Averbação do Tempo de Serviço de “382” (trezentos e oitenta e dois) dias, de serviços prestados, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar Protocolo n.º: 02/2024, fornecida pelo Ministério da Defesa-Exército Brasileiro, 28º Batalhão Logístico, emitida em 29/01/2024, no período compreendido de: 13/02/1989 a 01/03/1990; somente para fins de aposentadoria em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, em conformidade com o Parecer nº. 160/2024, constante no Processo Administrativo nº. 449/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de junho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Av/06/651/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal: ROSANA BORTOLANZA INSABRALD, matrícula funcional nº “62961-9”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “406” (quatrocentos e seis) dias de serviços prestados à esta municipalidade, no período compreendido de: 011/08/1995 a 23/12/1995 e de 03/06/1998 a 28/02/1999, no Cargo de Professor, conforme Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) nº 656/2022, emitida em 10/08/2022 pelo Município de Dourados, por meio do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. Dias de serviços prestados que serão considerados para fins de Adicional de Tempo de Serviço, Aposentadoria e Disponibilidade, em conformidade com o artigo 172 da Lei Complementar nº 107, de 27-12-2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme consta da documentação do Processo Administrativo nº. 283/2024, Parecer nº. 45/2024/SEMAD/Jurídico, e decisão do Secretário Municipal de Administração.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de junho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Av/06/652/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal GLEISIANI PEREIRA DE DEUS, matrícula funcional nº 501871-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “933” (novecentos e trinta e três) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº. 08021010.1.00580/23-4, emitida em 31/10/2023, no período de: 15/10/1998 a 04/05/2001 (Seara Alimentos Ltda), sem função cadastrada, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 161/2024/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 451/2024.

RESOLUÇÕES

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de junho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Av/06/655/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal CLEIDE REGINA ROSSETTO FERREIRA, matrícula funcional nº 114771814-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Averbação do Tempo de Serviço de "1.945" (um mil, novecentos e quarenta e cinco) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS e à esta municipalidade, conforme CTC Protocolo nº. 27001010.1.00105/24-1, emitida em 02/02/2024, nos períodos compreendidos de: 01/02/1992 a 25/02/1992 (Emmanuel Marinho do Nascimento); 05/03/1992 a 01/06/1992 (Eletrotren Com. E Repres. de Materiais Elétricos Ltda); 01/06/1994 a 03/05/1995 - (Hospital Mater Dei Ltda); 04/05/1995 a 12/12/1995 (Hospital Santa Rita Ltda); 23/09/1996 a 05/08/1997 (Associação Hospitalar de Prot. Infância Dr Raul Carneiro); 21/05/1998 a 19/07/1998 (Nossa Senhora Aparecida Empreendimentos e Participações); 13/08/1998 a 11/09/1998 (Paraná Clínicas - Planos de Saúde S.A.); 05/11/2001 a 28/02/2002 (Hospital Mater Dei Ltda); 18/10/2013 a 05/04/2014 (Hospital Santa Rita Ltda); 04/08/2014 a 28/01/2015 (Sanegrande Construtora Ltda) e de 15/03/2016 a 20/04/2017 (Fundação de Serviços de Saúde de Dourados), todos em função não cadastrada, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 190/2024/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 677/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de junho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Av/06/656/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal MAICON DOUGLAS DA SILVA, matrícula funcional nº 114768493-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL, lotado na Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados (AGETTRAN), Averbação do Tempo de Serviço de "1.629" (mil seiscentos e vinte e nove) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº. 27001010.1.00250/23-3, emitida em 11/10/2023, no período de: 22/04/2008 a 01/03/2011 (Atacadão S.A.) e de 25/07/2011 a 03/03/2013 (Contabil Cruzeiro do Sul S/S), sem função cadastrada, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 191/2024/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 678/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de junho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº Ret /06/642/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Fe. 04/378/2024/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.118, folhas 05 do dia 25/04/2024, conforme solicitação Ofício nº 614 de 24 de maio de 2024, protocolado em SEMAD/RH em 28/05/2024 .

ONDE CONSTA:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
80241-1	GLEICIR MENDES CARVALHO	2021-2022	20/05/2024 - 03/06/2024
80241-2	GLEICIR MENDES CARVALHO	2021-2022	20/05/2024 - 03/06/2024

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
80241-1	GLEICIR MENDES CARVALHO	2021-2022	27/05/2024 - 10/06/2024
80241-2	GLEICIR MENDES CARVALHO	2021-2022	27/05/2024 - 10/06/2024

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração
Decreto "P" nº 106 de 01 março de 2021
Diário Oficial nº 5.360 de 01/03/2021

Resolução nº Can/06/643/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CANCELAR o gozo das férias da Servidora Pública Municipal, GLEICIR MENDES CARVALHO, matrícula 80241-1 e 80241-2 regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 04/06/2024 à 18/06/2024, (DO nº 6.118 de 25/04/2024, folhas 05 Resolução nº FE/04/378/2024/SEMAD), conforme solicitação Ofício nº 614 de 24 de maio de 2024, protocolado em SEMAD/RH em 28/05/2024, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração
Decreto "P" nº 106 de 01 março de 2021
Diário Oficial nº 5.360 de 01/03/2021

RESOLUÇÕES**Resolução nº Ret /06/644/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Fe. 12/1723/2023/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.035, folhas 07 do dia 22/12/2023, conforme solicitação CI nº 204 de 28 de maio de 2024, protocolado em SEMAD/RH em 28/05/2024 .

ONDE CONSTA:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
48201-1	ELEANDRO APARECIDO MIQUELETTI	2020-2021	05/01/2024 - 19/01/2024

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
48201-1	ELEANDRO APARECIDO MIQUELETTI	2019-2020	05/01/2024 - 19/01/2024

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração
Decreto "P" nº 106 de 01 março de 2021
Diário Oficial nº 5.360 de 01/03/2021

Resolução nº. Con/06/649/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal, FABIO GOMES VITORINO, matrícula 114775549-1, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo (SEMAD), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 10/06/2024 a 24/06/2024, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração
Decreto "P" nº 106 de 01 março de 2021
Diário Oficial nº 5.360 de 01/03/2021

Resolução nº Ret /06/654/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Fe. 05/535/2024/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.137, folhas 04 do dia 27/05/2024, conforme solicitação CI nº 208/ADM/GMD de 03 de junho de 2024, protocolado em SEMAD/RH em 03/06/2024 .

ONDE CONSTA:

RESOLUÇÕES

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
11477269-1	NADIA ROSA DOS SANTOS	2022 - 2023	05/06/2024 - 19/06/2024

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
11477269-1	NADIA ROSA DOS SANTOS	2022 - 2023	14/06/2024 - 28/06/2024

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração
Decreto "P" nº 106 de 01 março de 2021
Diário Oficial nº 5.360 de 01/03/2021

RESOLUÇÃO Nº 31/2024/SEMAF, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como Fiscal, Fiscal Suplente e Gestor do Contrato nº 054/2024/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Agnaldo Ferreira da Silva – Matrícula n.º 114775192-1 para atuar como fiscal do contrato n.º 054/2024/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 122/2023 – pregão eletrônico n.º 061/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa FORTFISH AGROINDUSTRIAL LTDA.

Art. 2º. Fica designado o servidor Yuri Elias Barbara – Matrícula n.º 114776335-2, para atuar como fiscal suplente do contrato, o qual atuará nas ausências/ indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Guilherme Cardoso Oba – Matrícula n.º 114771944-1, designado pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, através do Decreto n.º 2.871 de 09 de janeiro de 2024, publicado no D.O.M. n.º 6.060 do dia 01 de fevereiro de 2024, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados/MS, 04 de junho de 2024.

Joaquim Soares
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 033, de 04 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a normatização da Aula Programada nos Centros de Educação Infantil Municipais e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências”.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo, Secretário Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei Complementar nº 250, de 12 de maio de 2014;
Considerando a Resolução/SEMED nº 13, de 10 de março de 2015;
Considerando a Resolução/SEMED nº 58, de 01 de dezembro de 2016;

R E S O L V E:**CAPÍTULO I**
DO OBJETO

Art. 1º. O Departamento de Ensino e o Núcleo de Supervisão Técnica Escolar, visando uma linha comum nos Centros de Educação Infantil Municipal e nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Dourados-MS, normatiza o uso da Aula Programada e determina que a mesma seja planejada e enviada para o efetivo cumprimento do dia letivo no qual ocorra:

RESOLUÇÕES

I – a Formação Continuada:

- a) reserva técnica da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- b) a Formação Continuada da Unidade Escolar;

II – a Atividade Extraclasse;

III - o Conselho Didático Pedagógico.

Art. 2º. As Aulas Programadas são atividades escolares planejadas com antecedência e orientadas pelo professor, desenvolvidas pelo estudante, individual ou coletivamente sem a presença do professor, para a viabilização da Formação Continuada em Serviço dos Profissionais da Educação, de Atividades Extraclasse e do Conselho Didático Pedagógico e não para outros fins.

Art. 3º. A Aula Programada deverá ser organizada por meio de um Plano de Ação que será elaborado pelo professor e analisado e acompanhado, em sua execução, pelo coordenador pedagógico da Unidade Escolar.

§ 1º. Não há lançamentos de faltas/frequência quando há o envio de aulas programadas.

§ 2º. A orientação sobre a elaboração e entrega das aulas programadas é do coordenador pedagógico.

§ 3º. O planejamento, a elaboração, a aplicação e a correção das aulas programadas são atribuições do docente, conforme o dia da semana em que ocorrer;

§ 4º. O coordenador pedagógico anexará cópia da aula programada no diário referente ao bimestre em que ocorreu de modo a manter a escrituração dos dias letivos.

§ 5º. As Aulas programadas devem ser planejadas com antecedência e enviada na semana anterior na qual ocorrerá um dos eventos previstos no artigo primeiro.

§ 6º. As Aulas Programadas deverão ser comunicadas aos pais e/ou responsáveis preferencialmente em forma de reunião, ou envio de comunicado escrito para conhecimento, destacando a importância da sua utilização e do seu cumprimento, como parte do processo de ensino-aprendizagem e da rotina escolar.

Art. 4º. No Plano de Ação deverá constar:

I - dados de identificação: cabeçalho com identificação completa da escola, componente curricular, docente e data de sua execução;

II - competências e habilidades com códigos e texto do currículo do Sistema de Ensino de Dourados e/ou conteúdos das atividades a serem trabalhadas;

III - critérios para correção e avaliação do estudante;

IV - especificação das atividades a serem desenvolvidas pelos alunos.

V - recursos didáticos;

VI - bibliografia.

Parágrafo único. O formulário com a estrutura do Plano de Ação, conforme supra citado, a ser entregue aos docentes para o preenchimento das aulas programadas segue anexo.

CAPÍTULO II**DA RESERVA TÉCNICA**

Art. 5º. A Reserva Técnica são dias letivos definidos em Calendário Escolar, a fim de garantir a implementação de Políticas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

§1º. Serão garantidos anualmente, no Calendário Escolar, 05 (cinco) dias letivos, a serem utilizados para Formação Continuada planejada e promovida pela Secretaria Municipal de Educação.

§2º. O agendamento da Formação Continuada deve ser rotativo passando pelos cinco dias da semana de segunda-feira a sexta-feira de modo a contemplar a carga horária de todos os componentes curriculares da semana.

§3º. O Cronograma com a definição das datas, horário e o tema das formações deverão ser encaminhados à Supervisão Técnica Escolar e divulgado junto às unidades escolares.

§4º. O prazo para a entrega do Cronograma será normatizado no Calendário Escolar do ano escolar respectivo.

CAPÍTULO III**DA FORMAÇÃO CONTINUADA DA UNIDADE ESCOLAR**

Art. 6º. Compreende-se a Formação Continuada como processo permanente de construção de conhecimento e reflexão sobre a prática pedagógica.

§1º. São consideradas atividades de Formação Continuada os cursos, encontros, seminários, entre outros, que estejam vinculados ao processo educacional da Rede Municipal de Ensino.

§2º. Serão garantidos, no Calendário Escolar, 05 (cinco) dias letivos, a serem utilizados para Formação Continuada planejada e promovida pelas unidades escolares.

§3º. O agendamento da Formação Continuada deve ser rotativo passando pelos cinco dias da semana de segunda-feira a sexta-feira de modo a contemplar a carga horária de todos os componentes curriculares da semana.

§4º. É de responsabilidade de cada unidade escolar elaborar o Plano de Formação Continuada e colocar em anexo o Cronograma com a definição das datas, horário e o tema das formações.

§5º. O prazo para a entrega do Plano de Formação Continuada e Cronograma, será estabelecido no Calendário Escolar do ano respectivo.

§6º. A Formação Continuada deve ser garantida no Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares.

§7º. Toda descrição sobre o planejamento das atividades de Formação Continuada e emissão de certificados deverá seguir o previsto em legislação específica vigente.

Art. 7º. A Formação Continuada tem como princípios:

I - atender as necessidades específicas dos Centros de Educação Infantil Municipais e das Unidades Escolares, além de contribuir para a qualificação e valorização profissional de todos os trabalhadores de Educação da Rede Municipal de Ensino;

II - envolver todos os segmentos dos Centros de Educação Infantil Municipais e das Unidades Escolares, respeitando a diversidade cultural, étnica, religiosa, econômica e social, pautados nos valores da democracia, equidade, respeito mútuo e ética profissional;

III - construir uma prática educativa que seja democrática e participativa, crítica e dialógica;

IV - contribuir para uma compreensão crítica da função social da educação e da realidade vivenciada pela comunidade escolar;

V – proporcionar oportunidade para a construção, revisão, reflexão e atualização de conhecimentos.

Art. 8º. Havendo a necessidade de mudança da data de Formação Continuada, definida pela unidade escolar e deferida pelo Departamento de Ensino, por motivos alheios à Unidade Escolar, deverá ser enviada à Supervisão Técnica Escolar uma solicitação de alteração de data, por meio de CI (Comunicação Interna), contendo justificativa, bem como a nova data para apreciação, análise e deferimento, ou não, da alteração.

RESOLUÇÕES

Art. 9º. Em caso da não ocorrência da formação continuada, na data prevista para sua realização, o dia letivo ocorrerá normalmente com a presença dos estudantes e professores.

**CAPÍTULO IV
DA ATIVIDADE EXTRACLASSE**

Art. 10. Atividade Extraclasse é toda e qualquer ação, previamente estabelecida e elaborada que acompanha uma aula e que é executada fora do ambiente de sala de aula, sob a presença e orientação do docente.

Art. 11. No cumprimento da atividade extraclasse, os Centros de Educação Infantil Municipais e Unidades Escolares deverão observar os seguintes procedimentos:

- I – enviar aula programada referente ao dia da semana destinado para a atividade extraclasse;
 - II - garantir que os objetos de conhecimento estejam relacionados aos temas e temáticas, desenvolvidos nas áreas de conhecimento, fazendo parte do contexto avaliativo dos conteúdos estudados;
 - III - assegurar a presença do professor durante a atividade executada para observação, acompanhamento e orientação ao estudante;
 - IV - elaborar Cronograma Descritivo no qual deve constar nome da atividade extraclasse com a data, temas e horário de sua execução;
- §1º. As atividades extraclasse não poderão exceder ao limite de 3% (três por cento) do quantitativo mínimo de dias letivos estabelecido em lei, em conformidade com a Resolução que organiza o ano escolar.

§2º. O prazo para a entrega do Cronograma das atividades extraclasse, será estabelecido no Calendário Escolar do ano vigente.

Art. 12. Os momentos apropriados para efetivação dos 6 (seis) dias letivos com atividades extraclasse são:

- I - Festa Junina;
 - II - Festa da Primavera;
 - III - Festa da Família;
 - IV - Pesquisa Sócio-antropológica;
 - V - Festa do Dia das Crianças;
 - VI - Jogos Escolares;
- a) Os Jogos Escolares, tanto nas Unidades Indígenas quanto nas Urbanas e Rurais da Rede Municipal de Ensino, deverão ser realizados no máximo em três dias, pois, dado suas características, entram no cômputo das Atividades Extraclasses.
- VII - Passeios de cunho pedagógico;
 - VIII - Feiras Culturais;
 - IX - Feiras de Ciências;
 - X - Comemoração Cívica;
 - XI - Visitas em Parques Municipais e/ou Intermunicipais;
 - XII – Festa de Encerramento/Formaturas;
- a) Festividades de encerramento e/ou formaturas devem ser agendadas no início do ano escolar para evitar transtornos com locação de espaço físico no período permitido para tal evento e serão indicadas as datas prováveis no calendário escolar vigente.
- b) Ocorrendo encerramento e/ou formaturas antes do último dia letivo, as aulas terão sua continuidade conforme calendário escolar vigente.
- XIII – Reunião com pais e/ou responsáveis;
 - XIV - Datas comemorativas específicas da comunidade escolar indígena;
 - XV - gincanas educativas;
 - XVI - aulas passeio e/ou em locais diferenciados da sala de aula e relacionadas aos temas e temáticas trabalhadas;
 - XVII - Outro evento de caráter semelhante aos supracitados.

**CAPÍTULO V
DO CONSELHO DIDÁTICO PEDAGÓGICO**

Art. 13. O Conselho Didático Pedagógico é um órgão de integração, orientação, coordenação, controle e avaliação das ações educacionais e didáticas da Unidade Escolar, exercendo função deliberativa nas questões referentes ao processo ensino aprendizagem, respeitadas as competências do Conselho Escolar.

§1º. A dinâmica do Conselho Didático Pedagógico deve constar no Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares.

§2º. Todo Conselho Didático Pedagógico deve ter seu Estatuto de Funcionamento, a partir da dinâmica descrita no Projeto Político Pedagógico, bem como ter seu Livro Ata próprio para registro de cada conselho bimestral.

Art. 14. Integram o Conselho Didático Pedagógico:

- I - docentes;
- II - coordenadores pedagógicos;
- III - diretor(es);
- IV- discentes;
- V- secretário.

Parágrafo único. O Regimento Escolar de cada Unidade Escolar ou CEIM deverá dispor sobre o funcionamento e o quantitativo das representatividades, do segmento correspondente.

Art. 15. A realização do Conselho Didático Pedagógico coincidirá com o término da cada bimestre letivo.

§1º. Unidades Escolares que possuem até 600 (seiscentos) estudantes, terão 1 (um) dia para realização do Conselho Didático Pedagógico com aulas programadas.

§2º. Unidades Escolares que tenham 601 (seiscentos e um) estudantes, ou mais, terão 2 (dois) dias para realização do Conselho Didático Pedagógico com aulas programadas.

Art. 16. O Conselho Didático Pedagógico deverá ser realizado com vistas a redimensionar pedagogicamente o trabalho docente com objetivo de efetivar a aprendizagem dos estudantes e:

RESOLUÇÕES

I – deve ser precedido de um pré-conselho, realizado na hora atividade do professor, nas semanas que antecedem o Conselho Didático Pedagógico, com o acompanhamento do Coordenador Pedagógico;

II – poderá ser organizado por anos iniciais e anos finais do ensino fundamental, ou por turmas, ficando a organização de cada conselho a critério de cada Unidade Escolar;

III – deve-se manter sua escrituração em Livro Ata próprio seguindo as orientações mínimas de registros já previstas em ata emitida no sistema e-cidade;

Art. 17. A prática relativa ao Conselho Didático Pedagógico não se aplica aos Centros de Educação Infantil Municipais, devendo nestes, o dia letivo ocorrer normalmente, ou seja, com aula presencial.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Servidores Administrativos seguem o Calendário Escolar, inclusive em casos previstos de Aulas Programadas.

Art. 19. A Supervisão Técnica Escolar não autoriza Unidades Escolares realizar atividade letiva, ou seu equivalente, em período noturno, exceto aquelas que já têm seu funcionamento autorizado incluindo esse turno.

Parágrafo único. O gestor da Unidade Escolar que não tem ato autorizado de funcionamento para o período noturno e, ainda assim, decidir pela realização de eventos fora do seu turno natural de funcionamento, poderá ser responsabilizado pelo que daí decorrer.

Art. 20. Os Encerramentos do Ano Letivo e do Ano Escolar ocorrerão somente depois do efetivo cumprimento dos dias previstos no Calendário Escolar, excluída qualquer hipótese de antecipação do encerramento do Calendário Escolar.

Parágrafo único. O cumprimento total ou parcial dos dias destinados à realização de Formação Continuada em Serviço, Atividade Extraclasse e Conselho Didático Pedagógico, com a utilização de Aulas Programadas, pela Secretaria Municipal de Educação ou pelas Unidades Escolares, não implicará na antecipação do término do ano letivo e do ano escolar.

Art. 21. É de inteira responsabilidade do Gestor da Unidade Escolar cumprir e fazer cumprir, na íntegra, esta Resolução fazendo a divulgação do seu conteúdo aos respectivos segmentos da comunidade educativa, mediante leitura criteriosa.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará em responsabilidade administrativa do Gestor da Unidade Escolar.

Art. 22. Cabe à Supervisão Técnica Escolar acompanhar a efetivação dos dias letivos, mediante aula programada, para o cumprimento da carga horária prevista nas Matrizes Curriculares e no Calendário Escolar vigente.

Art. 23. A alteração de datas em todos os cronogramas supra citados devem ser solicitadas à Supervisão Técnica Escolar, apresentando-se a devida justificativa.

§1º. A solicitação de alteração deve ser protocolada com 10 (dez) dias de antecedência de modo que haja tempo hábil para recebimento, análise e deferimento ou não, com a devida devolutiva.

§2º. Para casos que sejam imprevistos e inevitáveis, fugindo ao controle da Unidade Escolar, poderá ser autorizada a execução de aula programada mediante solicitação com justificativa à Supervisão Técnica Escolar.

Art. 24. A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Dourados-MS.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Supervisão Técnica Escolar mediante anuência do titular da Secretaria Municipal de Educação de Dourados/MS.

Art. 26. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 04 junho de 2024.

Carlos Vinicius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação

ANEXO
PLANO DE AÇÃO - AULA PROGRAMADA

ESCOLA MUNICIPAL ...	
PROFESSOR(A):	
COMPONENTE:	ANO/TURMA:
AULA(S) REFERENTE(S) AO(S) DIA(S):	
DATA DE ENVIO:	
MOTIVO DA AULA PROGRAMADA: Ex.:Conselho Didático Pedagógico do 2º Bimestre	

1 OBJETOS DE CONHECIMENTO, COMPETÊNCIAS, HABILIDADES (Elencar aqueles que serão trabalhados nesta aula)

2 ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES (Especificar o livro e as páginas que serão trabalhadas e/ou as atividades(cópias) que serão entregues aos alunos para serem desenvolvidas.).

3 RECURSOS DIDÁTICOS (Os materiais que o estudante precisará para desenvolver as atividades)

4 AVALIAÇÃO (Nas atividades da aula programada serão atribuídas alguma nota como parte de avaliação formativa? Contarão como parte de notas de caderno? Especifique.)

5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (Citar as referências utilizadas das atividades)

(Deverá ser entregue na Coordenação e anexada ao Diário)

EDITAIS**EDITAL Nº.76/2024 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA o candidato a seguir relacionado, classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 55/2024, conforme resultado final homologado por meio do Edital nº 69/2024, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia 12 de junho de 2024, às 8 (oito) horas, para apresentação dos documentos elencados no item 13 do Edital nº 55/2024.

CARGO/FUNÇÃO: Médico de Família e Comunidade

Classificação	Nome	CPF
2º	JUANY CRISTINA DONOSO ORGAZ	***.214.967-**

Dourados/MS, 06 de junho de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 168/2023/SEMED**

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
CPF Nº: 324.507.608-81
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO RUY GOMES
CNPJ: 24.664.278/0001-21
Responsável Legal: TATIANE DE ALMEIDA CARDOSO
CPF Nº: 039.422.581-37
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula 6º do Termo de Colaboração nº 168/2023/SEMED. Considerando a alteração descrita no item 06.01, com relação à Cláusula 6ª do Termo de Colaboração prorrogamos o prazo de vigência do Termo de Colaboração Nº 168/2023/SEMED, para 31 de Julho de 2024.
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Julho de 2024.

Dourados-MS, 03 de Junho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 169/2023/SEMED

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
CPF Nº: 324.507.608-81
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA
CNPJ Nº: 24.664.682/0001-03
Responsável Legal: PAULA FERREIRA QUEDI TABORDA
CPF Nº: 910.559.381-68
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula 6º do Termo de Colaboração nº 169/2023/SEMED. Considerando a alteração descrita no item 06.01, com relação à Cláusula 6ª do Termo de Colaboração prorrogamos o prazo de vigência do Termo de Colaboração Nº 169/2023/SEMED, para 30 de Junho de 2024.
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 30 de Junho de 2024.

Dourados-MS, 03 de Junho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2022/DL/PMD**

PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
PROCESSO:174/2022 Modalidade Inexigibilidade nº 007/2022

OBJETO: É o Décimo Quinto Termo Aditivo; Trata-se do Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato Inicial em 17,5384276%, com acréscimo financeiro mensal de R\$ 1.166.666,66 (um milhão e cento e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), oriundo de Incentivo Estadual da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com efeito financeiros da competência 01/2024; Consta que o pagamento à contratada serão em parcelas de R\$ 7.818.726,26 (sete milhões e oitocentos e dezoito mil e setecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos); Em vista do disposto no Item 02.01.01 do Décimo Quarto Termo, para cumprimentos de metas estabelecidas no operativo, excetua-se os incentivos previstos na Planilha Orçamentária OPO, permanecendo o valor mensal de R\$ 7.763.155,19 (sete milhões e setecentos e sessenta e três mil e cento e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos); Conforme disposto no Item 02.01 desta minuta, altera-se o Item 04.01, da Cláusula Quarta - do valor do Contrato Original, com o acréscimo de R\$ 11.938.888,82 (onze milhões e novecentos e trinta e oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o novo montante global de R\$ 223.064.416,62 (duzentos e vinte e três milhões e sessenta e quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 39.241.426/0001-72

PROCESSO Nº 178/2023

Pregão Eletrônico nº 41/2023 Ata de Registro de Preços nº 049/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00.Secretaria Municipal De Saúde

12.02.Fundo Municipal De Saúde

10.303.144.Assistência Farmacêutica

2124.Aquisição De Medicamentos Pactuados Tripartite (Resumo E Protocolos)

10.301.142.Atenção Básica

2118.Manutenção, Implementação e Ampliação Da Rede De Atenção Primária Em Saúde

33.90.30. Material De Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 36.180,00 (Trinta e seis mil, cento e oitenta reais).

GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO:

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DA ASSINATURA:

04 de JUNHO de 2024
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

PROCESSO:303/2022 Pregão Eletrônico nº 078/2022

EXTRATOS

OBJETO: É o Terceiro Termo Aditivo; trata-se do Reequilíbrio Econômico Financeiro; dos Itens 04, 17, 26 e o 27, gerando um acréscimo no total de R\$ 74.420,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais), perfazendo o novo valor global de R\$ 355.250,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

PROCESSO:302/2022 Pregão Eletrônico nº 082/2022

OBJETO: É o Terceiro Termo Aditivo; Trata-se do Reequilíbrio Econômico Financeiro nos itens 07, 08, 09 e 33, gerando o acréscimo de R\$ 20.467,00 (vinte mil e quatrocentos e sessenta e sete reais) e perfazendo o novo valor global de R\$ 124.392,00 (cento e vinte e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAÇÕES - EDITAIS / FUNSAUD**EDITAL 002/FUNSAUD/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu Diretor Presidente, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" de nº 1.502 de 12 de Março de 2024 e Diretora Administrativa, nomeada pelo Decreto de "P" nº 1.503 de 12 de Março de 2024, Daniely Heloíse Toledo, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICO: O RESULTADO PARCIAL do SEXTO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva que se destina a seleção de candidatos para contratação temporária visando o preenchimento de vagas nas funções constantes no Edital nº 001 /FUNSAUD/2024 de 14 de maio de 2024, conforme abaixo especificado, utilizando-se os critérios de desempate previsto no item 8.2 do referido Edital. O recurso deverá ser dirigido Comissão Especial do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados conforme item 7 do referido Edital.

NÍVEL SUPERIOR**FARMACEUTICO**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
MARIA LUIZA SARCO FIGUEIREDO	***.655.***-25	Farmacêutico	Não	24	24,5	1º
EWERTON ESTERQUE ROCHA	***.554.***-20	Farmacêutico	Não	44	7,5	2º
ARYANE FERREIRA DE MATOS	***.012.***-70	Farmacêutico	Não	25	5	3º
VANESSA BELUCCI VERGILIO	***.110.***-15	Farmacêutico	Não	42	0	Desclassificado conforme item 6.10
BRUNO HIDEKI BARROS HASEGAWA	***.030.***-19	Farmacêutico	Não	23	0	Desclassificado conforme item 6.10

FISIOTERAPEUTA

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
DANIELA GOMES ROCHA	***.000.***-10	Fisioterapeuta	Não	28	47	1º
MICHELE SANTOS VIEIRA DE SOUZA	***.623.***-40	Fisioterapeuta	Não	24	39,5	2º
IDELIR DE FATIMA CHARAVA	***.052.***-23	Fisioterapeuta	Não	37	37	3º
LUIZA BARBOSA ATHAS	***.330.***-28	Fisioterapeuta	Não	30	32	4º
JULIA MARIA ZANELLA RODRIGUES	***.906.***-30	Fisioterapeuta	Não	30	15	5º
KAMILA GERALDO PALMA	***.116.***-66	Fisioterapeuta	Não	38	12	6º
EVERLYN SUELEN BISPO DE SANT'ANA	***.504.***-71	Fisioterapeuta	Não	41	7	7º
MICHELI SILVA ALVES	***.524.***-43	Fisioterapeuta	Não	34	4,5	8º
ROBSON PORTELA DOS SANTOS	***.957.***-02	Fisioterapeuta	Não	34	2	9º
FATIMA ALZIRA DOS SANTOS NOGUEIRA BARBOSA	***.455.***-49	Fisioterapeuta	Não	50	0	Desclassificado conforme item 5.9 alinea "d"
ROSENILDA GODOY PERALTA GASS	***.149.***-00	Fisioterapeuta	Não	46	0	Desclassificado conforme item 6.10
ROSANA VICENTE ORTIZ	***.984.***-15	Fisioterapeuta	Não	42	0	Desclassificado conforme item 6.10
RICARDO RODRIGUES DE ROSA	***.506.***-76	Fisioterapeuta	Não	38	0	Desclassificado conforme item 6.10

FUNDAÇÕES - EDITAIS / FUNSAUD

NÍVEL MÉDIO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
SAMARAH MEDRADO MAGALHAES	***.463.511-39	Assistente Administrativo	Não	20	60	1º
FELIPE OLIVEIRA MAHL	***.797.***-32	Assistente Administrativo	Não	22	45	2º
TEREZA COSTA PESCONI BATISTA	***.295.***-34	Assistente Administrativo	Não	43	35	3º
KAUANY FERRAZ DA SILVA	***.816.***-05	Assistente Administrativo	Não	21	35	4º
TAMARA PECA BENITES	***.499.***-17	Assistente Administrativo	Não	28	20	5º
BIANCA CESARI GUERREIRO	***.305.***-08	Assistente Administrativo	Não	23	16	6º
ANNYE APARECIDA GOMES BORGES	***.095.***-63	Assistente Administrativo	Não	41	15	7º
LUCIANA SANTOS SILVA	***.012.***-90	Assistente Administrativo	Não	37	15	8º
SAMARA CORREA DOS SANTOS	***.253.***-65	Assistente Administrativo	Não	26	15	9º
ANDREW YUITI SATO BARBOSA	***.405.***-31	Assistente Administrativo	Não	28	12	10º
VERA LUCIA DIAS RIBEIRO	***.750.***-44	Assistente Administrativo	Não	60	10	11º
THAIS TEREZA LUZ FORTUNATO	***.369***-85	Assistente Administrativo	Não	25	10	12º
ROSELI YUKIE SATO BARBOSA	***.573.***-20	Assistente Administrativo	Não	48	5	13º
FATIMA ALVES SILVA	***.820.***-34	Assistente Administrativo	Não	45	5	14º
MARILUZ FERNANDES RODRIGUES	***.816.***-52	Assistente Administrativo	Não	41	5	15º
ROSANGELA CASTILHO CARDOSO	***.025.***-53	Assistente Administrativo	Não	50	0	Desclassificado conforme item 5.9 alinea "c"
MARIA JOELMA ALVES DA SILVA VALEJO	***.990.***-97	Assistente Administrativo	Não	45	0	Desclassificado conforme item 5.9 alinea "c"
BIANCA CORREA COSTA	***.334.***-93	Assistente Administrativo	Não	43	0	Desclassificado conforme item 5.9 alinea "a" "b" "c"
OTHON VINICIUS DE SOUZA PINTO	***527.***-87	Assistente Administrativo	Não	40	0	Desclassificado conforme item 5.9 alinea "c"
ELIANE DOS SANTOS RICCO	***.957.***-99	Assistente Administrativo	Não	36	0	Desclassificado conforme item 6.10
UIZES FERNANDO FELIX BRUNEL	***.952.***-27	Assistente Administrativo	Não	34	0	Desclassificado conforme item 6.10
ELAINE SANTOS FERREIRA	***.734.***-97	Assistente Administrativo	Não	33	0	Desclassificado conforme item 6.10
HELLEN PRICILLA DE DEUS PIMENTEL	***.907.***-58	Assistente Administrativo	Não	32	0	Desclassificado conforme item 5.9 alinea "c"
ANDRESSA BEATRIZ DECIAM	***.857.***-00	Assistente Administrativo	Não	31	0	Desclassificado conforme item 5.9 alinea "c"
DAYSALVES SILVA	***.905.***-99	Assistente Administrativo	Não	31	0	Desclassificado conforme item 5.9 alinea "c"
ANA PAULA NUMERIANO DOS ANJOS	***.965.***-14	Assistente Administrativo	Não	30	0	Desclassificado conforme item 5.9 alinea "c"
FELIPE SILVA SANTOS	***.849.***-32	Assistente Administrativo	Não	29	0	Desclassificado conforme item 5.9 alinea "c"
THACIANE AZOIA DE ARAUJO	***.607.***-12	Assistente Administrativo	Não	27	0	Desclassificado conforme item 5.9 alinea "c"
JOICE ALOAR SANTOS DA SILVA	***.283.***-26	Assistente Administrativo	Não	27	0	Desclassificado conforme item 6.10
MICAELA VELOZO DA SILVA	***.478***-48	Assistente Administrativo	Não	26	0	Desclassificado conforme item 5.9 alinea "c"
VICTOR AUGUSTO MARQUES SOUZA	***.301.***-43	Assistente Administrativo	Não	26	0	Desclassificado conforme item 6.10
ELAINE SILVA BARROS	***.799.***-69	Assistente Administrativo	Não	24	0	Desclassificado conforme item 5.9 alinea "c"
JESSICA CARLOS DE MATOS COSTA GUIMARAES	***.760***-32	Assistente Administrativo	Não	22	0	Desclassificado conforme item 6.10
KIMBERLY MICAELA XAVIER RAMOS	***.676.***-47	Assistente Administrativo	Não	19	0	Desclassificado conforme item 5.9 alinea "c"
EMANUELE BARBOSA BOBEDA	***.075.***-77	Assistente Administrativo	Não	18	0	Desclassificado conforme item 5.9 alinea "c"
IASMIN GONÇALVES SALES	***.875.***-18	Assistente Administrativo	Não	17	0	Desclassificado conforme item 2.1 alinea "d" e item 6.10

COZINHEIRO

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
VALNIRDA PEREIRA DE SOUZA	***.897.***-04	Cozinheiro	Não	61	27,5	1º
PATRICIA NETO GONÇALVES	***.646.***-54	Cozinheiro	Não	37	0	Desclassificado conforme item 6.10
VICTOR MANUEL GONCALVES AMORIM PACHECO	***.843.***-18	Cozinheiro	Não	21	0	Desclassificado conforme item 5.9 alinea "c" e item 6.10

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
CINTIA MIRIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	***.465.***-28	Técnico de Enfermagem	Não	38	74,5	1º
ELIANI CONSOLAÇÃO ROCHA	***.759.***-23	Técnico de Enfermagem	Não	40	70	2º
MARCIA APARECIDA DE SOUZA	***.806.***-82	Técnico de Enfermagem	Não	40	62,5	3º
MARIA LUCIA JESUS DE OLIVEIRA	***.705.***-34	Técnico de Enfermagem	Não	44	60	4º
ANA LUCIA PINHEIRO NASCIMENTO	***.143.***-34	Técnico de Enfermagem	Não	42	60	5º
MARIA NICE HOFFMEISTER BRUM	***.736.***-00	Técnico de Enfermagem	Não	54	57,5	6º
MADALENA MENEZES DA SILVA	***.033.***-53	Técnico de Enfermagem	Não	50	57,5	7º
ERLANE DE MELO CARTOSO	***.693.***-00	Técnico de Enfermagem	Não	48	57	8º
EDNA CLARO	***.135.***-72	Técnico de Enfermagem	Não	51	55	9º

FUNDAÇÕES - EDITAIS / FUNSAUD

MARIA HELENA CHAVES DOS SANTOS	***.038.***-49	Técnico de Enfermagem	Não	44	52,5	10°
TANIA APARECIDA GOMES PIRES	***.902***-00	Técnico de Enfermagem	Não	56	45	11°
JULIANA DOS SANTOS	***.904.***-88	Técnico de Enfermagem	Não	24	45	12°
MARTA DE OLIVEIRA	***.959.***-91	Técnico de Enfermagem	Não	52	40	13°
ELENICE MARQUES VERAO ALVES DA ROSA	***.592.***-57	Técnico de Enfermagem	Não	48	40	14°
LUCIANA CASTRO DA SILVA	***.902.***-48	Técnico de Enfermagem	Não	41	40	15°
CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA	***.263.***-53	Técnico de Enfermagem	Não	38	40	16°
IRIS DA ROSA BRAGA DE OLIVEIRA	***.303.***-00	Técnico de Enfermagem	Não	55	32,5	17°
MARIALÚCIA BARBOSA	***.246.***-34	Técnico de Enfermagem	Não	60	30	18°
LOIDIMAR STEIN DE MOURA	***.439.***-68	Técnico de Enfermagem	Não	50	30	19°
SIMONE SAMOEL DOS SANTOS	***.558.***-26	Técnico de Enfermagem	Não	37	30	20°
VILSON ANASTACIO CHAVES	***.914.***-25	Técnico de Enfermagem	Não	37	30	21°
LUCIMARA MARQUES BENEDITO	***.961.***-93	Técnico de Enfermagem	Não	33	30	22°
LILIAN PAULINO PEREIRA	***.382.***-90	Técnico de Enfermagem	Não	26	30	23°
ROSA FRANCISCA MOREIRA SALES	***.735.***-87	Técnico de Enfermagem	Não	45	27,5	24°
QUEYLA BESEN	***.709.***-00	Técnico de Enfermagem	Não	42	27,5	25°
MARLI SANTOS BARROS	***.051.***-20	Técnico de Enfermagem	Não	50	25	26°
JENIFER BATHU SOARES	***.684.***-00	Técnico de Enfermagem	Não	41	25	27°
ANA GLAUCIA ELIAS DA SILVA	***.416.***-60	Técnico de Enfermagem	Não	38	25	28°
RAIANE CAROLINE URBANO DA SILVA	***.476.***-90	Técnico de Enfermagem	Não	30	25	29°
MARINETE LOPES GREFE DA SILVA	***.850.***-04	Técnico de Enfermagem	Não	52	22,5	30°
CINTIA CRISTINE ARAUJO DA SILVA	***.013.***-31	Técnico de Enfermagem	Não	38	20	31°
JANAINA BUENO DA SILVA DE PAULA CUNHA	***.147.***-30	Técnico de Enfermagem	Não	37	20	32°
JOSIELA DE SOUZA DA SILVA	***.494.***-20	Técnico de Enfermagem	Não	25	20	33°
JANEIDE VITOR DE ARAUJO LOPES	***.618.***-00	Técnico de Enfermagem	Não	50	17,5	34°
CICERA RIBEIRO DOS SANTOS	***.371.***-68	Técnico de Enfermagem	Não	49	17,5	35°
LUCINEIA DITADI	***.906.***-20	Técnico de Enfermagem	Não	47	17,5	36°
MARLENE FONSECA PAIVA	***.601.***-09	Técnico de Enfermagem	Não	45	17,5	37°
GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	***.791.***-49	Técnico de Enfermagem	Não	43	17,5	38°
MARTA APARECIDA SIMAO DA SILVA	***.141.***-04	Técnico de Enfermagem	Não	43	17,5	39°
LUANA DOS SANTOS PRETO	***.237.***-01	Técnico de Enfermagem	Não	28	17,5	40°
EDUVIRGEM MARGARIDA FLORES DOS SANTOS	***.359.***-91	Técnico de Enfermagem	Não	56	17	41°
EDNA APARECIDA DA SILVA	***.923.***-44	Técnico de Enfermagem	Não	53	15	42°
MARCIA APARECIDA DA SILVA	***.043.***-07	Técnico de Enfermagem	Não	46	15	43°
SIMONE DA SILVA MOREIRA	***.562.***-99	Técnico de Enfermagem	Não	37	15	44°
ANA PAULA PADRO	***.816.***-28	Técnico de Enfermagem	Não	29	15	45°
FELIPE DA SILVA CABANHA	***.035.***-76	Técnico de Enfermagem	Não	29	15	46°
DORVALINA DE CARVALHO SILVEIRA	***.577.***-91	Técnico de Enfermagem	Não	55	13,5	47°
FRANCISCA OLGAMIRIAN DOS SANTOS RODRIGUES	***.827.***-06	Técnico de Enfermagem	Não	43	13	48°
MARIA APARECIDA DA SILVA	***.836.***-15	Técnico de Enfermagem	Não	48	12,5	49°
CLAUDIA PIRES AMARILIA	***.639.***-48	Técnico de Enfermagem	Não	33	12,5	50°
LUIZA APARECIDA PACHEGA	***.246.***-72	Técnico de Enfermagem	Não	59	10	51°
DANIELA CARDOSO	***.465.***-18	Técnico de Enfermagem	Não	41	10	52°
TAINARA TOLEDO DOS SANTOS BESSONI	***.343.***-11	Técnico de Enfermagem	Não	30	10	53°
ELIZABETH CHAVES CHIMENES BRITO	***.071.***-72	Técnico de Enfermagem	Não	49	7,5	54°
FERNANDA DE FREITAS SOUZA	***.058.***-67	Técnico de Enfermagem	Não	31	7,5	55°
ISALDITE BERNARDO DOS SANTOS	***.062.***-63	Técnico de Enfermagem	Não	55	5	56°
LUZIGABRIELA PERUCI RODRIGUES	***.628.***-53	Técnico de Enfermagem	Não	49	2,5	62°
ADRIANA DE MELO	***.869.***-72	Técnico de Enfermagem	Não	48	5	57°
JUCELIA VELOZO DA CRUZ	***.006.***-03	Técnico de Enfermagem	Não	40	5	58°
GISELI CANO DE ANDRADE	***.685.***-60	Técnico de Enfermagem	Não	38	5	59°
ELLEN CRISTINA NOGUEIRA ALVES	***.597.***-40	Técnico de Enfermagem	Não	25	5	60°
KARINE CACERES MENDES	***.623.***-55	Técnico de Enfermagem	Não	22	5	61°
VALDINEIA SORRILHA	***.490.***-68	Técnico de Enfermagem	Não	48	2,5	63°
MARCIA LOPES DA SILVA	***.635.***-53	Técnico de Enfermagem	Não	47	2,5	64°
JOELMA DE CARVALHO DA CONCEIÇÃO	***.090.***-44	Técnico de Enfermagem	Não	44	2,5	65°
TAINÁ MOURA DA SILVA	***.735.***-62	Técnico de Enfermagem	Não	21	2,5	66°
JARINA ALTAMAR DE OLIVEIRA SANTOS	***.470.***-15	Técnico de Enfermagem	Não	62	0	Desclassificado conforme item 6.10
ARLENE BARROS GONCALVES	***.722.***-49	Técnico de Enfermagem	Não	60	0	Desclassificado conforme item 6.10
MARGARIDA CUSTODIO DOS SANTOS SILVA	***.230.***-00	Técnico de Enfermagem	Não	60	0	Desclassificado conforme item 5.9 alinea "d"

FUNDAÇÕES - EDITAIS / FUNSAUD

VANUSA APARECIDA SERRA DE MOURA	***.222.***-49	Técnico de Enfermagem	Não	53	0	Desclassificado conforme item 6.10
SELMA FERREIRA DA SILVA LEANDRO	***.849.***-68	Técnico de Enfermagem	Não	52	0	Desclassificado conforme item 6.10
LUZIMAR RONDOLPHO DA LUZ	***.236.***-53	Técnico de Enfermagem	Não	52	0	Desclassificado conforme item 6.10
MARCIA REGINA GOMES DE SOUZA	***.725.***-25	Técnico de Enfermagem	Não	51	0	Desclassificado conforme item 6.10
MARY VERGINA BENITES DE OLIVEIRA	***.018.***-78	Técnico de Enfermagem	Não	50	0	Desclassificado conforme item 6.10
SIMONE APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	***.203.***-35	Técnico de Enfermagem	Não	48	0	Desclassificado conforme item 6.10
IVONE MORAES RODRIGUES SANTOS	***.960.***-04	Técnico de Enfermagem	Não	47	0	Desclassificado conforme item 6.10
ROSELI DE JESUS FARINHA	***.636.***-00	Técnico de Enfermagem	Não	45	0	Desclassificado conforme item 6.10
CRISTIANE OLIVEIRA BOTELHO	***.480.***-03	Técnico de Enfermagem	Não	44	0	Desclassificado conforme item 6.10
SILVIA REGINA DE OLIVEIRA FIGUEIRA	***.088.***-11	Técnico de Enfermagem	Não	44	0	Desclassificado conforme item 6.10
LUZIA NATALIA MOREIRA AGUERO	***.314.***-84	Técnico de Enfermagem	Não	42	0	Desclassificado conforme item 5.9 alinea "d"
VANESSA TAISE GONCALVES RIBEIRO	***.634.***-02	Técnico de Enfermagem	Não	38	0	Desclassificado conforme item 5.9 alinea "c"
GEUZA RAMOS VIEIRA	***.465.***-30	Técnico de Enfermagem	Não	38	0	Desclassificado conforme item 5.9 alinea "c"
ROSIANE PEDRINA XAVIER SILVA	***.747.***-97	Técnico de Enfermagem	Não	37	0	Desclassificado conforme item 5.9 alinea "d"
ELIZABETE GOMES	***.465.***-37	Técnico de Enfermagem	Não	37	0	Desclassificado conforme item 6.10
SANDRA APARECIDA FERNANDES ALVES	***.563.***-96	Técnico de Enfermagem	Não	36	0	Desclassificado conforme item 6.10
ANA GLAUCIA ANDRADE XAVIER	***.740.***-21	Técnico de Enfermagem	Não	35	0	Desclassificado conforme item 6.10
JAQUELINE DA SILVA	***.916.***-88	Técnico de Enfermagem	Não	33	0	Desclassificado conforme item 6.10
CICERA LIMA DA SILVA	***.336.***-28	Técnico de Enfermagem	Não	33	0	Desclassificado conforme item 6.10
MARILAINÉ DA SILVA BARBOSA	***.429.***-38	Técnico de Enfermagem	Não	33	0	Desclassificado conforme item 6.10
KETELÉN DA SILVA SOARES	***.742.***-76	Técnico de Enfermagem	Não	31	0	Desclassificado conforme item 6.10
LILIAM PINTO MORAS	***.757.***-22	Técnico de Enfermagem	Não	29	0	Desclassificado conforme item 6.10
FELIPE ALENCAR VIEIRA	***.095.***-75	Técnico de Enfermagem	Não	26	0	Desclassificado conforme item 6.10
MARIA EROTILDE MACIEL VERA	***.577.***-84	Técnico de Enfermagem	Não	26	0	Desclassificado conforme item 5.9 alinea "c"
CLARICE LETICIA MORAES DOS SANTOS	***.917.***-00	Técnico de Enfermagem	Não	25	0	Desclassificado conforme item 6.10

VIGIA

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
CARLOS EDUARDO CARDOSO GUIMARAES	***.349.***-54	Vigia	Não	32	30	1º
MILTON DE SOUZA	***.565.***-68	Vigia	Não	48	7,5	2º
ANA PAULA VIEIRA DE GOIS	***.282.***-81	Vigia	Não	35	0	Desclassificado conforme item 6.10
HECTOR JAVIER AZOCAR NAVARRO	***.703.***-29	Vigia	Não	31	0	Desclassificado conforme item 6.10

NÍVEL FUNDAMENTAL**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
LUZIA CONCEICAO GRANJEIRO	***.466.***-28		Não	44	25	1º
ROSELI DOS PASSOS	***.435.***-23		Não	34	17,5	2º
LUSMARINA ALVES DOS SANTOS	***.862.***-91		Não	56	12	3º
FABIANA ALVES	***.442.***-56		Não	47	0	Desclassificado conforme item 6.10
ISABELE ROSA ALVES	***.066.***-86		Não	41	0	Desclassificado conforme item 6.10
ENIO PEREIRA DE SOUZA	***.128.***-30		Não	35	0	Desclassificado conforme item 6.10
AIXAMAR GONZALEZ CELIS	***.477.***-09		Não	29	0	Desclassificado conforme item 6.6.9
DANIEL RODRIGUES DA SILVA	***.465.***-93		Não	25	0	Desclassificado conforme item 6.10

* Data para recurso : 10/06/2024 - Conforme Edital 001/2024/FUNSAUD de 14 de maio de 2024

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES - LICITAÇÕES / FUNSAUD**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Ref. Processo Contratação Direta nº 005/2024 – Dispensa Eletrônico nº 90.001/2024.

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 011/2024/FUNSAUD 15 de janeiro de 2024, comunica aos interessados que fará realizar a Contratação Direta em epígrafe, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021.

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de serviços de leitura de dosimetria radiológica pessoal, para monitoramento individual de doses absorvidas durante a jornada de trabalho, por profissionais que trabalham rotineiramente com equipamentos de radiodiagnósticos, expostos ocupacionalmente

FUNDAÇÕES - LICITAÇÕES / FUNSAUD

à radiação ionizante, para atender as necessidades do Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento ambos administrados pela FUNSAUD, com fornecimento de 324 dosímetros individuais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Com características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referência, nos autos e demais anexos e termos afins contidos no processo licitatório.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA: está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshi-nobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico "https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1", ou ainda, no portal da transparência "<https://www.funsaudtransparenciadourados.ms.digserver.net/> Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail "licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início de cadastramento de proposta dia 06/06/2024 até às 09 horas do dia 13/06/2024. Início da Sessão de Disputa: Às 09 horas do dia 13/06/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 05 de junho de 2024.

MARCIO ROMEIRO DE AVILA
Pregoeiro - FUNSAUD
PORTARIA 011/2024/FUNSAUD 15 de janeiro de 2024.

DEMAIS ATOS**EXCLUSÃO DO CADASTRO DE SUBSTITUTOS TRIBUTARIOS DO MUNICIPIO DE DOURADOS-MS**

Razão Social	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP - FUNRESP/MS				
CNPJ	03.540.647/0001-02				
Endereço	PRQ DOS PODERES, BLOCO 06	Nº BL06			
Complemento	PARQUE DOS PODERES	Bairro	PQ DOS PODERES		
Município	CAMPO GRANDE	UF	MS	CEP:	79.031.902

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Processo de Licitação nº 232/2022.

Contrato nº 319/2023/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA; CNPJ: 83.413.591/0003-18.

Objeto: Aquisição de papel sulfite A4, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada desde a data de 31/12/2023, sendo que o montante executado é no valor de R\$ 174.561,20.

Dourados – MS, 05 de junho de 2024.

WALDNO PEREIRA DE LUCENA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 02/2023

Contrato nº 260/2023/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: H.F.E. Comércio de Material Médico Hospitalar; CNPJ: 21.153.043/0001-87.

Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material odontológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada desde a data de 31/12/2023, sendo que o montante executado encontra-se zerado.

Dourados – MS, 05 de junho de 2024.

WALDNO PEREIRA DE LUCENA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

DEMAIS ATOS

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Processo de Licitação nº 112/2023

Contrato nº 215/2023/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Mult Med Equipamentos Hospitalares LTDA; CNPJ: 62.334.156/0001-66.

Objeto: Aquisição de baterias e eletrodos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada desde a data de 31/12/2023, sendo que o montante executado é no valor de R\$ 45.622,15.

Dourados – MS, 05 de junho de 2024.

WALDNO PEREIRA DE LUCENA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

EDITAIS LEGISLATIVOS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, de acordo com as normas regimentais, em atendimento à solicitação do Vereador Elias Ishy, torna público que será realizada Audiência Pública “Política Municipal de Meio Ambiente: Avanços, Retrocessos e Desafios” no dia 12 de junho 2024, às 18h30, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados/MS, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center.

Dourados/MS, 05 de junho de 2024.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, de acordo com as normas regimentais, em atendimento à solicitação do Vereador Mauricio Lemes, torna público que será realizada Audiência Pública “Queimaduras, uma questão social: prevenção, tratamento e políticas públicas” no dia 11 de maio 2024, às 09h00, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados/MS, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center.

Dourados/MS, 05 de junho de 2024.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

ATA LEGISLATIVA

Ata da Audiência Pública de apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às nove horas e quinze minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center, reuniram em Audiência Pública o vereador Daniel Teixeira da Costa Junior, presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos da Câmara, com o senhor Ernani de Almeida Silva Junior - Secretário Municipal de Fazenda Adjunto e o senhor Antonio Carlos Quequeto - Contador Geral do Município. Para que, em cumprimento ao § 4º do art. 9º, e inciso I do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, fazer a apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, para o ano de 2025. Ausência justificada do vereador Juscelino Rodrigues Cabral - membro da Comissão. O Vereador Daniel Teixeira da Costa Junior, Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos, presidiu os trabalhos, e esclareceu aos presentes a finalidade da audiência. A seguir passou a palavra ao representante da Secretaria Municipal de Fazenda, para fazer a demonstração e apresentação do projeto. Foi explanado sobre as Diretrizes Orçamentárias no que diz respeito: Instrumento de Planejamento; Objetivo Macro; Metas e prioridades da Administração. As perguntas do vereador foram respondidas pela equipe técnica da Prefeitura. Não houve questionamentos do público. Nada mais havendo a tratar a audiência foi encerrada, da qual foi lavrado a presente Ata que segue assinada pelo vereador e representantes da prefeitura.

Daniel Teixeira da Costa Junior
Presidente Com. Perm. Fin. e Orçamentos/CMD
Ernani de Almeida Silva Junior
Secretário Municipal de Fazenda Adjunto

AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA**RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE****Processo Administrativo: 035/2024/DL/CMD.****Modalidade: Inexigibilidade 014/2024**

Retifica-se a Autorização e Homologação da Autoridade Competente do processo de referência, publicado no Diário Oficial nº 6.143 de 05 de junho 2024 página 29.

Onde se lê:

Contratada: MOTA & WILKE LTDA

CNPJ: 45.303.544/0001-60

Leia-se:

Contratada: ATHUALI CURSOS LTDA

CNPJ: 48.702.557/0001-09

Dourados-MS, 05 de junho de 2024

LAUDIR ANTÔNIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS**Antonio Carlos Quequeto**
Contador Geral do Município**ATA - ESCOLA LEGISLATIVA****Ata da Reunião de instalação da Escola do Legislativo Prof.**

Wilson Valentim Biasoto. Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, três mil, reuniram os Vereadores Laudir Munaretto e Sergio Nogueira, e demais servidores: Tatiane Cristina da Silva Moreno, Paulo Vinícius R. Cardoso, Lígia Galando Montilha, Maisa Barbosa da Silva, Carlos Augusto Pimentel e Doraci Mores dos Santos. O presidente abriu a reunião e passou a palavra para o Vereador Sergio Nogueira, designado Presidente da Escola do Legislativo, de acordo com o Ato da Presidência nº 008 de 06 de junho de 2.023. Enalteceu o papel da Escola do Legislativo, destacando a importância dos trabalhos que serão desenvolvidos em parceria com a Presidência desta Casa. Ao final agradeceu o apoio para criação e composição escola. Com a palavra o Presidente Laudir Munaretto, destacou a importância da criação da escola do Legislativo desde início da gestão, e que a mesma salientou que as ações desenvolvidas virão de encontro a modernização desta Casa de Leis. Declarou instalada a Escola do Legislativo. Os demais participantes fizeram suas considerações destacando a importância que os trabalhos e projetos que serão desenvolvidos pela escola trarão benefícios para a Casa Legislativa, com cursos, capacitações e divulgação do papel do Legislativo. O Presidente Laudir Munaretto, encerrou a reunião às onze horas e cinco minutos, sendo lida a presente Ata que foi assinada pelos presentes.

Ver. Laudir Munaretto - Presidente da Câmara Municipal
Ver. Sergio Nogueira - Presidente da Escola do Legislativo
Carlos Augusto Pimentel - Diretor da Escola do Legislativo
Tatiane Cristina da Silva Moreno - Conselho Geral
Paulo Vinícius R. Cardoso - Conselho Geral
Lígia Galando Montilha - Conselho Geral
Maisa Barbosa da Silva - Coordenadora Pedagógica
Doraci Mores dos Santos - Assessora Parlamentar

Ata da Segunda Reunião da Escola do Legislativo Prof. Wilson Valentim Biasotto.

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e cinco minutos, na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, três mil, reuniram o Vereador Sergio Nogueira e demais servidores: Tatiane Cristina da Silva Moreno, Paulo Vinícius R. Cardoso, Lígia Galando Montilha, Maisa Barbosa da Silva e Carlos Augusto Pimentel. O Vereador Sergio Nogueira abriu a reunião agradecendo a disponibilidade da equipe e mencionando a importância do XXXVII Encontro Brasileiro de Escolas Legislativas e de Contas que foi realizado em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, de 14 a 16 de junho, da qual participaram Vereador Sergio Nogueira, Tatiane Cristina, Paulo Vinícius, Lígia Galando e Maisa Barbosa, para o início das próximas atividades. O Vereador Sergio Nogueira destacou a necessidade de pensar na elaboração do Regimento Interno da Escola do Legislativo para nortear os trabalhos e dar segurança às atividades. Paulo Vinícius R. Cardoso e Lígia Galando Montilha mencionaram já terem contatado outras escolas para articular a elaboração do RI. Ficou acordado serem feitas reuniões semanais, às quartas-feiras, às 10:00. Paulo Vinícius ficou responsável por apresentar a primeira versão do R.I na próxima reunião. Lígia Galando destacou, devido ao Junho Prata, a necessidade de vincular as atividades às ações desenvolvidas junto à população idosa. Decide-se que as ações serão apresentadas por meio de Projetos elaborados antes de sua aplicação. Tatiane Cristina destacou como ação contínua pensar na formação dos servidores. Maisa Barbosa Tatiane Cristina ficaram responsáveis pela elaboração do Projeto 001 – Uso de aplicativos por parte dos idosos: Junho Prata. Carlos Augusto ficou responsável por marcar a reunião com secretária-geral da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas - Abel, Marlene Figueira da Silva. Os participantes fizeram suas considerações. O Vereador Sergio Nogueira encerrou a reunião às nove e quarenta e cinco minutos, sendo lida a presente Ata que foi assinada pelos presentes.

Vereador Sergio Nogueira - Presidente da Escola do Legislativo
Carlos Augusto Pimentel - Diretor da Escola do Legislativo
Tatiane Cristina da Silva Moreno - Conselho Geral
Paulo Vinícius R. Cardoso - Conselho Geral
Lígia Galando Montilha - Conselho Geral
Maisa Barbosa da Silva - Coordenadora Pedagógica

ATA - ESCOLA LEGISLATIVA**Ata da Terceira Reunião da Escola do Legislativo Prof. Wilson Valentim Biasotto.**

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas e vinte minutos na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, três mil, reuniram o Vereador Sergio Nogueira e demais servidores: Tatiane Cristina da Silva Moreno, Paulo Vinícius R. Cardoso, Lígia Galando Montilha e Maisa Barbosa da Silva. O Vereador Sergio Nogueira abriu a reunião discutindo a minuta do Regimento Interno. Passou a palavra a Paulo Vinícius para a apresentação da primeira versão do RI. O Vereador Sergio Nogueira mencionou a necessidade de haver um servidor destinado a participar das atividades da Escola do Legislativo em tempo integral de trabalho, devido aos funcionários presentes já cumprirem com outras atividades. Ficou decidido que, após apresentado o regimento interno, será feita a leitura do RI para que sejam feitas as considerações para a próxima reunião. Entrou em discussão a sigla da Escola do Legislativo. Optou-se, após deliberação, pela sigla ELED – Escola Legislativa de Dourados. Entrou em discussão a escolha da logo para a Escola Legislativa de Dourados. Ficou aprovado que a escolha da logo será feita mediante concurso, a ser realizado pela Câmara Municipal de Dourados. Entrou a discussão os dois projetos trazidos para discussão: Visita Orientada ao Legislativo Municipal, redigido por Lígia Montilha. Ficou decidido que, para a execução do Projeto, é necessário aguardar a finalização de mudança do espaço da CMD; Cidadania para a Melhor Idade, para o qual ficou acordado que será feita, inicialmente, uma conversa com Daniela Hall para verificar se o espaço do Centro de Convivência do Idoso está disponível. Tatiane Cristina discute acerca da criação do Coral da Escola do Legislativo. Tatiane mencionou a necessidade de integração de servidores e de servidores aposentados, pois pode agregar aos eventos da escola. Vereador Sergio Nogueira e Tatiane discutem a necessidade de haver a previsão de dotação orçamentária para a Escola. Os participantes fizeram suas considerações. Tatiane apresenta que, para a nova Câmara, é possível criar um corredor com artes e fotos contando a história da Câmara como ação da Escola do Legislativo. O Vereador Sergio Nogueira encerrou a reunião às nove horas e quarenta e cinco minutos, sendo lida a presente Ata que foi assinada pelos presentes.

Vereador Sergio Nogueira - Presidente da Escola do Legislativo
Tatiane Cristina da Silva Moreno - Conselho Geral
Paulo Vinícius R. Cardoso - Conselho Geral
Lígia Galando Montilha - Conselho Geral
Maisa Barbosa da Silva - Coordenadora Pedagógica

Ata da Quarta Reunião da Escola do Legislativo Prof. Wilson Valentim Biasotto.

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas e vinte minutos na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, três mil, reuniram o Vereador Sergio Nogueira e demais servidores: Tatiane Cristina da Silva Moreno, Paulo Vinícius R. Cardoso, Lígia Galando Montilha, Carlos Augusto Pimentel, Piedra Santos Rosa e Maisa Barbosa da Silva. Carlos Augusto apresenta a nova integrante da Escola Do Legislativo, Piedra Santos Rosa, que passa a integrar o cargo de coordenadora de projetos. Carlos Augusto iniciou a discussão do planejamento da aula inaugural, prevista para agosto, para a qual está convidada para a mesa a secretária-geral da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas - Abel, Marlene Figueira da Silva. Vereador Sergio Nogueira destacou a importância da participação de diferentes setores da comunidade para a aula inaugural. Para a aula inaugural, está previsto também o lançamento do edital do concurso para a escolha da logo da Escola. Definiu-se que será feito o convite à Orquestra Sinfônica da UFGD para a apresentação cultural. Definiu-se a pauta para a reunião com Marlene Figueira, a ser realizada em Campo Grande/MS, no dia 06/07/2023. Para a pauta, definiu-se como temas o concurso para escolha da logo, a aula inaugural e apresentação do Regimento Interno. Vereador Sergio Nogueira precisou se ausentar da reunião. Tatiane Cristina abordou o edital para o concurso da logo e discutiu os critérios de seleção, bem como a composição da mesa julgadora. Definiu-se a criação de um e-mail institucional para acompanhamento das tratativas relacionadas à Escola. Os participantes fizeram suas considerações. Tatiane apresenta que, para a nova Câmara, é possível criar um corredor com artes e fotos contando a história da Câmara como ação da Escola do Legislativo. Esgotada a pauta, Tatiane Cristina encerrou a reunião às onze horas e dez minutos, sendo lida a presente Ata que foi assinada pelos presentes.

Vereador Sergio Nogueira - Presidente da Escola do Legislativo
Carlos Augusto Pimentel - Diretor da Escola do Legislativo
Tatiane Cristina da Silva Moreno - Conselho Geral
Paulo Vinícius R. Cardoso - Conselho Geral
Lígia Galando Montilha - Conselho Geral
Maisa Barbosa da Silva - Coordenadora Pedagógica
Piedra Santos Roza - Coordenadora de Projetos

Ata da Quinta Reunião da Escola do Legislativo Prof. Wilson Valentim Biasotto.

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas e vinte e oito minutos, na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, três mil, reuniram-se Vereador Sergio Nogueira e demais servidores: Tatiane Cristina da Silva Moreno, Paulo Vinícius R. Cardoso, Lígia Galando Montilha, Carlos Augusto Pimentel, Piedra Santos Roza e Maisa Barbosa da Silva. Vereador Sergio Nogueira abriu a reunião tratando da parceria proposta pelo Vereador Marcio Pudim acerca de curso preparatório para concurso da prefeitura de Dourados. Tatiane Moreno esclareceu demandas para a participação da Escola do Legislativo – ELED na atividade e Vereador Sergio Nogueira mencionou que é necessário elaborar um ofício com propositura do curso de formação pelo Vereador Marcio Pudim pela ELED. A aula inaugural ficou prevista para setembro, a depender da agenda da convidada, a secretária-geral da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas - Abel, Marlene Figueira da Silva. Carlos A. Pimentel abordou o curso de LIBRAS para iniciantes proposto pelo servidor da CMD, Aurélio da Silva Alencar, para capacitação dos servidores da Câmara. Os participantes fizeram suas considerações. Esgotada a pauta, Tatiane Cristina encerrou a reunião às dez horas e quarenta e três minutos, sendo lida a presente Ata que foi assinada pelos presentes.

Vereador Sergio Nogueira - Presidente da Escola do Legislativo
Carlos Augusto Pimentel - Diretor da Escola do Legislativo
Tatiane Cristina da Silva Moreno - Conselho Geral
Paulo Vinícius R. Cardoso - Conselho Geral
Lígia Galando Montilha - Conselho Geral
Maisa Barbosa da Silva - Coordenadora Pedagógica
Piedra Santos Roza - Coordenadora de Projetos

Ata da Sexta Reunião da Escola do Legislativo Prof. Wilson Valentim Biasotto.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, três mil, reuniram Vereador Sergio Nogueira e demais servidores: Paulo Vinícius R. Cardoso, Lígia Galando Montilha, Carlos Augusto Pimentel, Piedra Santos Roza, Aurélio da Silva Alencar e Maisa Barbosa da Silva. Vereador Sergio Nogueira abriu a reunião tratando da agenda de setembro. Mencionou que o representante da UVB - União de Vereadores do Brasil estará em Dourados na data de vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e três. A proposta do representante é realizar uma palestra em uma escola em Dourados e Vereador Sergio discutiu a possibilidade de realizar uma palestra na Câmara Municipal de Dourados pela ELED. Vereador Sergio tratou da conversa que teve com Marlene Figueira e Mara Caseiro acerca do Concurso de Redação pela escola da ALEMS, e menciona a possibilidade organizar uma atividade similar. Paulo Vinícius tratou sobre aula inaugural, prevista para seis de outubro, com tema acerca da valorização do servidor público. Carlos Pimentel abordou da possibilidade de articular, em data próxima

ATA - ESCOLA LEGISLATIVA

à aula inaugural, um curso de LIBRAS com foco na capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Dourados. Pimentel assumiu a reunião, tendo em vista que Vereador Sergio precisou se ausentar. Professor Aurélio da Silva Alencar apresentou-se à reunião para tratar da proposta do curso de LIBRAS acerca da carga horária, estrutura e outros temas relacionados ao projeto. O curso está planejado com carga horária de trinta horas, com aula semanal de duas horas, com público de trinta a trinta e cinco pessoas. Os participantes fizeram suas considerações. Esgotada a pauta, Lígia encerrou a reunião às onze horas e nove minutos, sendo lida a presente Ata que foi assinada pelos presentes.

Vereador Sergio Nogueira - Presidente da Escola do Legislativo
Carlos Augusto Pimentel - Diretor da Escola do Legislativo
Paulo Vinícius R. Cardoso - Conselho Geral
Lígia Galando Montilha - Conselho Geral
Maisa Barbosa da Silva - Coordenadora Pedagógica
Piedra Santos Roza - Coordenadora de Projetos
Aurélio da Silva Alencar - Intérprete de LIBRAS da CMD

Ata da Sétima Reunião da Escola do Legislativo Prof. Wilson Valentim Biasotto.

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às dez horas e dez minutos na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, três mil, reuniram-se Vereador Sergio Nogueira, Vereador Laudir Munaretto e as servidoras: Lígia Galando Montilha e Maisa Barbosa da Silva. Vereador Sergio Nogueira abriu a reunião tratando do primeiro curso a ser realizado pela Escola do Legislativo – Curso de Libras. Vereador Sergio sugeriu que os cursos sejam realizados pelo período matutino, possivelmente na quarta e quinta-feiras. Sergio Nogueira abordou a primeira ação já pela Escola no mês de setembro, a participação no curso pré-vestibular, por meio de parceria com o mandato do vereador Marcio Pudim, no qual Maisa Barbosa atuou como ministrante das aulas de Língua Portuguesa. O presidente Laudir tratou do concurso para escolha da logo e Lígia sugeriu que, na aula inaugural, prevista para o dia seis de outubro, às dez horas, seja apresentado o edital de seleção para a logo. Os participantes fizeram suas considerações. Esgotada a pauta, Sergio Nogueira encerrou a reunião às dez horas e quarenta e três minutos, sendo lida a presente Ata que foi assinada pelos presentes.

Vereador Sergio Nogueira - Presidente da Escola do Legislativo
Vereador Laudir Munaretto - Presidente da Câmara Municipal de Dourados
Lígia Galando Montilha - Conselho Geral
Maisa Barbosa da Silva - Coordenadora Pedagógica

Ata da Oitava Reunião da Escola do Legislativo Prof. Wilson Valentim Biasotto.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas e vinte minutos no Plenarinho da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, três mil, reuniram-se: Tatiane Cristina da Silva Moreno, Paulo Vinícius R. Cardoso, Lígia Galando Montilha, Carlos Augusto Pimentel, Piedra dos Santos Roza e as convidadas Tatiani Lazzarini Marçal e Luci Mara Tamisari Aredo. Tatiane Cristina da Silva Moreno abriu a reunião discutindo as informações pertinentes à logo. Em conversa com os participantes, ficou decidido que a publicação do edital será no dia seis de outubro de dois mil e vinte e três, que além de divulgação no site oficial da Câmara Municipal de Dourados, também haverá divulgação nas universidades públicas, particulares e as Câmaras da região. Em tempo, avisou que o edital estava pronto e que iria disponibilizar no grupo para ciência de todos. Diante leitura do edital, os integrantes decidiram que o prêmio para a logo escolhida, será um notebook. Dessa forma, ficou de responsabilidade da Tatiane Moreno a solicitação do notebook para o setor de licitação. A convidada Tatiani Lazzarini Marçal falou sobre o convite de divulgação, a organização das falas dos convidados e do café da manhã. Ficou decidido que o convite será organizado pela imprensa, que no intervalo da aula inaugural, será entregue monções honrosas para cada convidado e o café da manhã ficou agendado para o horário das 09h30. Em consenso, ficou aprovado a temática da aula inaugural, sendo: “A importância da Escola do Legislativo para a construção da cidadania” e para considerações finais e encerramento com o Presidente Vereador Laudir Antônio Munaretto. Como direcionamento para conversas futuras, ficou decidido que o Paulo Vinícius fará contato com a Marlene Figueira para sugestões de palestrantes e ainda manter contato com a Tatiani Lazzarini para sanar dúvidas e colaborar com o que for preciso. Dessa forma, como encaminhamento para ações futuras, ficou destinado a Tatiane Moreno a criação do e-mail da Escola do Legislativo. A encargo de Lígia Montilha de realizar Comunicação Interna para o vereadores(as) e servidores da Casa, assim como ofícios para encaminhar as Universidades, Câmaras vizinhas e autoridades do município de Dourados. Ficou acordado pela comissão, o convite para o Presidente Vereador Laudir para ocupar a vaga de vice-presidente da Escola do Legislativo Prof. Wilson Valentim Biasotto. Por fim, Piedra dos Santos Roza solicitou parceria da Escola do Legislativo com a Procuradoria da Mulher para a organização da roda de conversa do Outubro Rosa. Os participantes fizeram suas considerações. O Diretor Carlos Augusto Pimentel encerrou a reunião às onze horas e dez minutos, sendo lida a presente Ata que foi assinada pelos presentes.

Tatiane Cristina da Silva Moreno - Diretor da Escola do Legislativo
Carlos Augusto Pimentel - Conselho Geral
Paulo Vinícius R. Cardoso - Conselho Geral
Lígia Galando Montilha - Conselho Geral
Maisa Barbosa da Silva - Coordenadora Pedagógica
Luci Mara Tamisari Aredo - Conselho Geral
Tatiani Lazzarini Marçal - Cerimonialista da CMD

Ata da Nona Reunião da Escola do Legislativo Prof. Wilson Valentim Biasotto.

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às dez horas e vinte minutos na Sala do Plenarinho da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, três mil, reuniram-se Vereador Sergio Nogueira e demais servidores: Lígia Galando Montilha, Maisa Barbosa da Silva, Paulo Vinícius R. Cardoso e Luci Mara Tamisari Aredo. Vereador Sergio Nogueira precisou se ausentar da reunião e deixou como orientação a importância de mobilizar participantes para a aula inaugural. Lígia Galando abriu a reunião para articular estratégias para mobilização da comunidade para a aula inaugural, a ser realizada no dia vinte de outubro, às dez horas, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados. Foram organizados grupos para visitas a órgãos públicos e instituições de ensino para convites para participação na aula inaugural. Os participantes fizeram suas considerações. Esgotada a pauta, Lígia Galando Montilha encerrou a reunião às dez horas e quarenta e três minutos, sendo lida a presente Ata que foi assinada pelos presentes.

Vereador Sergio Nogueira - Presidente da Escola do Legislativo
Paulo Vinícius R. Cardoso - Conselho Geral
Lígia Galando Montilha - Conselho Geral
Luci Mara Tamisari Aredo - Conselho Geral
Maisa Barbosa da Silva - Coordenadora Pedagógica

ATA - ESCOLA LEGISLATIVA**Ata da Décima Reunião da Escola do Legislativo Prof. Wilson Valentim Biasotto.**

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dez horas, no plenarinho da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, três mil, reuniram-se Vereador Sergio Nogueira, Vereador Laudir Munaretto e demais servidores: Lígia Galando Montilha, Maisa Barbosa da Silva, Tatiane Cristina da Silva Moreno, Paulo Vinicius R. Cardoso, Aurelio da Silva Alencar, Maestro Abisael Barbosa, Carlos Augusto Pimentel e Luci Mara Tamisari Aredo. Vereador Sergio Nogueira abriu a reunião fazendo as considerações acerca da aula inaugural, realizada no dia vinte de outubro de dois mil e vinte e três. Na sequência, tratou da importância de Aurelio, intérprete da Câmara Municipal de Dourados, ter uma função fixa na Escola do Legislativo. Em conversa anterior com o presidente da Câmara, Laudir Munaretto, acertou que seria criada uma função voltada à função para articular ações relacionadas à inclusão e diversidade. Fica decidida a designação de Aurelio a partir de um estudo posterior do organograma da Escola do Legislativo e de solicitação, pela mesa diretora, junto à prefeitura, para que Aurelio seja cedido por vinte horas para atuar na Escola do Legislativo. Sergio Nogueira fez tratativas dos ensaios do coral, que atuará de modo vinculado à Escola do Legislativo. As datas de Ensaio ficaram agendadas para sete de novembro. Fica definido que o Coral fará apresentação no Dourados Brilha. Tatiane Moreno acrescenta a importância de elaborar um projeto Legislativo vai às Escolas para fundamentar o pedido de cedência do servidor Aurélio pela Prefeitura. Tatiane Moreno abordou a necessidade de discussão do Projeto Político Pedagógico para aprovação na próxima reunião da Escola. Tatiane Moreno informou acerca concurso da logo e da justificativa social e cultural para inserção da comunidade no debate e debate o estabelecimento do cronograma no Edital. Piedra informou acerca do curso de Primeiros Socorros, a ser ministrado pela enfermeira Ana Paula, às vinte e três de novembro, da oito às doze, no Plenário e da formação, a ser ministrada pelo Previd, no dia vinte e quatro de novembro, das nove às onze, no Plenário. Piedra tratou da organização do Novembro Azul e solicita indicações de urologistas para palestrarem e da busca por uma UBS e para realização de coleta de sangue para realização de exames. Aurelio Alencar discutiu acerca da Escola iniciar uma campanha de doação de sangue, considerando que vinte e cinco de novembro é o Dia Nacional do Doador de Sangue. Para tanto, entrará em contato com o Hemocentro de Dourados para articular a campanha. Piedra tratou de aspectos relacionados à legislação relacionada à dispensa para doação e informou que a legislação estadual estabelece que a doação feita de modo regular, quatro vezes ao ano, concede ao servidor quatro dias de dispensa. Lígia considerou a importância de criação de uma aba, no site da Câmara Municipal de Dourados para notificar as ações a partir da Escola do Legislativo. Sergio Nogueira abriu debate para avaliação da Aula Inaugural e agradeceu o empenho dos membros da escola para mobilização de Conferência Nacional dos Legisladores – UNALE. Paulo Vinicius encaminhou ofício para Vereador Sergio Nogueira ida ao evento, a ser realizado em Fortaleza, nas datas de nove, dez e onze de novembro. Os participantes fizeram suas considerações. Esgotada a pauta, Sergio Nogueira encerrou a reunião às onze horas e três minutos, sendo lida a presente Ata que foi assinada pelos presentes.

Vereador Sergio Nogueira - Presidente da Escola do Legislativo
Carlos Augusto Pimentel - Diretor da Escola do Legislativo
Tatiane Cristina da Silva Moreno - Conselho Geral
Luci Mara Tamisari Areco - Conselho Geral
Paulo Vinicius R. Cardoso - Conselho Geral
Lígia Galando Montilha - Conselho Geral
Maisa Barbosa da Silva - Coordenadora Pedagógica
Piedra Santos Roza - Coordenadora de Projetos
Aurélio da Silva Alencar - Intérprete de Libras da Câmara Municipal de Dourados

Ata da Décima Primeira Reunião da Escola do Legislativo Prof. Wilson Valentim Biasotto.

Aos vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, no plenarinho da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, três mil, reuniram: Vereador Sergio Nogueira, Aurélio da Silva Alencar, Carlos Augusto Pimentel, Lígia Galando Montilha, Luci Mara Tamisari Areco, Maisa Barbosa da Silva, Paulo Vinicius R. Cardoso, Tatiane Cristina da Silva Moreno e Piedra Santos Roza. O Vereador Sergio Nogueira abriu a reunião apresentando a pauta. Demais participantes acrescentaram itens para discussão. Ficou acordado que as atas, o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno serão aprovados após leitura e discussão dos documentos. Aurélio Alencar tratou da composição das novas turmas de LIBRAS, incluindo uma turma para o público externo, em uma parceria a ser realizada com o Shopping Avenida Center. Sergio Nogueira abordou a possibilidade de ser feito um ofício para solicitar uma sala do Shopping para realização do curso. Aurélio apresentou a proposta de três turmas: a continuação do curso iniciado em dois mil e vinte três com os funcionários da CMD, uma nova turma para os funcionários da CMD e um curso para o público externo, este em parceria com o Shopping. Lígia Galando discutiu necessidade de fomentar o coral, tendo em vista a baixa adesão. Mencionou ser necessário visitar os gabinetes para mobilizar os servidores e Tatiane Moreno apresentou a possibilidade de haver abertura para participação da comunidade externa para participar do coral. Ficou decidido que o chamamento da população externa será feito em Sessão Ordinária. Tatiane Moreno retomou o concurso para escolha da logo da Escola do Legislativo. Mencionou que está em aberto a aprovação da verba para compra do prêmio. Lígia Galando apresentou a proposta de parceria feita pela OAB - Dourados para divulgação da Cartilha de Isonção do IPTU. Aurélio tratou da campanha Doador Sangue Bom e ficou acordado que haverá nova campanha para Março. Definiu-se a criação de rede sociais para a Escola do Legislativo. Sergio Nogueira mencionou que Dito Freitas, cantor e compositor, fez doação de materiais de sua produção à Câmara e Tatiane citou a possibilidade de ser feita uma apresentação musical para divulgação do trabalho de Dito Freitas. Sergio Nogueira citou sua participação, entre sete e onze de dois mil e vinte e três, na vigésima sexta Conferência Nacional da Unale, em Fortaleza e discutiu a importância de articular participação da Escola em eventos ao longo de dois mil e vinte e quatro. Esgotada a pauta, Sergio Nogueira encerrou a reunião às onze horas e quarenta minutos, sendo lida a presente Ata que foi assinada pelos presentes.

Vereador Sergio Nogueira - Presidente da Escola do Legislativo
Carlos Augusto Pimentel - Diretor da Escola do Legislativo
Tatiane Cristina da Silva Moreno - Conselho Geral
Paulo Vinicius R. Cardoso - Conselho Geral
Lígia Galando Montilha - Conselho Geral
Maisa Barbosa da Silva - Coordenadora Pedagógica
Piedra Santos Roza - Coordenadora de Projetos

Ata da Décima Segunda Reunião da Escola do Legislativo Prof. Wilson Valentim Biasotto.

Aos vinte e sete de março de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, no plenarinho da Câmara Municipal de Dourados, localizado na Avenida Marcelino Pires, número três mil, reuniram-se o Vereador Sergio Nogueira e os demais servidores: Lígia Galando Montilha, Lucimara Tamisari Areco, Maisa Barbosa da Silva, Paulo Vinicius R. Cardoso e Piedra Santos Roza. O Vereador Sergio Nogueira deu início à reunião apresentando a pauta e, em seguida, introduziu a estagiária e servidora Maria Gedalva, que participava da reunião devido ao estágio que realiza junto à assistência social da CMD, Piedra. A pauta abordou o projeto de musicalização para a população idosa, coordenado pelo maestro Abisael Barbosa; as publicações nas redes sociais da Escola do Legislativo; as ações para a Data Comemorativa da Educação Legislativa em Dourados, agendada para o dia treze de junho; e a possibilidade de participação de um servidor da Câmara de Laguna Carapã nas atividades da Escola. Sergio Nogueira discorreu sobre o projeto oferecido por Abisael e apresentou suas considerações iniciais. O objetivo é trabalhar com a musicalização junto à população idosa através de uma compilação de conteúdos musicais, orientações sobre os direitos da população idosa e dicas específicas para sua proteção. O Vereador Sergio abriu espaço para discussão do projeto, e Paulo sugeriu, com base no Projeto Político Pedagógico em construção, que se incluía a publicação de materiais e o fomento às políticas públicas. Paulo destacou a importância do registro do material para evitar reprodução não autorizada. Planejou-se a aplicação do projeto, dependendo do cronograma, para o Junho Prata, mês de proteção ao idoso. Em seguida, discutiu-se a solicitação de ingresso na Escola do Legislativo por parte de um servidor da Câmara de Laguna Carapã. Ficou acordada sua participação na próxima reunião para apresentar um plano de trabalho. Posteriormente, abordaram-se temas como a participação em congressos e eventos, além das celebrações para a data oficial da Educação Legislativa de Dourados, marcada para o dia treze de junho. Paulo Vinicius tratou das publicações em redes sociais relacionadas às ações da Escola do Legislativo, e decidiu-se que Paulo, Maisa e Piedra seriam responsáveis pelas publicações em textos, ima-

ATA - ESCOLA LEGISLATIVA

gens e vídeos nas redes sociais. Em seguida, foi discutido o Projeto "Cantar para Viver", com apresentação do Maestro Misael, que compartilhou a história do projeto e suas experiências anteriores, considerando o propósito de trabalhar junto à população idosa. Discutiram-se as tratativas para a comemoração do Dia da Educação Legislativa, no dia treze de junho, e o Vereador Sergio sugeriu a possibilidade de uma parceria com a Escola do Legislativo de Campo Grande para participação no Concurso Estadual de Redação da Escola do Legislativo, promovido pela Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet. Ficou acordado que na próxima reunião seria decidido qual projeto seria apresentado para o Prêmio Abel. Esgotados os pontos da pauta, Sergio Nogueira encerrou a reunião às doze horas e dois minutos, sendo lida a presente ata que foi assinada pelos presentes.

Vereador Sergio Nogueira - Presidente da Escola do Legislativo
Luci Mara Tamisari Areco - Conselho Geral
Paulo Vinícius R. Cardoso - Conselho Geral
Maise Barbosa da Silva - Coordenadora Pedagógica
Piedra Santos Roza - Coordenadora de Projetos
Abisael Barbosa - Maestro

OUTROS ATOS

EDITAL SINJORGAN

Edital 05/2024/SINJORGRAN
Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Em conformidade com o Artigo 36 dos Estatutos Sociais, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais na Região da Grande Dourados (Sinjorgran) convoca sua diretoria e jornalistas filiados, que estejam quites com as obrigações estatutárias, para uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia, 07 de junho de 2024, às 19h00, na sede do sindicato para a seguinte pauta:

Negociação salarial do acordo coletivo 2024/2025 do Dourados News Empresa Jornalística e Editora LTDA.

Dourados (MS), 04 de junho de 2024

Diógenes da Silva Fernandes
Presidente do Sinjorgran

ATA - PREVID

ATA Nº 06/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 05 DE JUNHO DE 2024.

No dia cinco de junho de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, na sala de reunião do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada reunião ordinária do Conselho Fiscal do PreviD, tendo como pauta: A) Breve formação e orientações de análise de balancetes, B) Análise de balancete dezembro/2023 e janeiro/2024. Estavam presentes os seguintes membros do conselho, titulares: Nilson Araújo Figueredo, José Vieira Filho, Luciana Moises de Oliveira, José Carlos Pereira Mascarenhas, Solange Silva de Melo e Henrique José de Souza Oliveira. Suplentes: Kleiton Sinski Barbosa, Edna Fernanda de Sousa Cardoso, Zilda Aparecida Rodrigues Ramires e Lucy Vanda Palácio Alves Marques. Também estava presente a secretária dos Conselhos, Fernanda Aran Colman Batista Barros. Após constatar quórum, o Presidente Nilson Araújo Figueredo deu início a reunião, passando a palavra para a Conselheira Lucy Vanda Palácio Alves Marques e servidora Maiquelly de Oliveira Dias Pivetta, que iniciaram as explanações referentes a análise de balancetes, tirando dúvidas e respondendo os questionamentos levantados. Seguidamente foi iniciado a análise do balancete dezembro/2023 e janeiro/2024, que após deliberação dos Conselheiros os referidos balancetes foram aprovados. Em encerramento o presidente do Conselho Fiscal, Nilson Araújo Figueredo, agradeceu as servidoras Lucy Vanda Palácio Alves Marques e servidora Maiquelly de Oliveira Dias Pivetta, pela formação realizada em contribuição as análises de balancetes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Fernanda Aran Colman Batista Barros, Secretária dos Conselhos lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

Nilson Araújo Figueredo
José Vieira Filho
Luciana Moises de Oliveira
José Carlos Pereira Mascarenhas
Solange Silva de Melo
Henrique José de Souza Oliveira
Kleiton Sinski Barbosa
Edna Fernanda de Sousa Cardoso
Zilda Aparecida Rodrigues Ramires
Lucy Vanda Palácio Alves Marques

LICENÇA AMBIENTAL

ARNO WERNER MÁQUINAS E MOTORES LTDA-EPP torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Operação (LO) para atividade de Fabricação de Fubá e Farinhas, Localizada junto a Avenida Weimar Gonçalves Torres Nº 221, Jardim Tropical, Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

BIKE.COM COMERCIO DE BICICLETAS LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Simplificada, para atividade de Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados, localizada na Rua Andreлина Vilela dos Reis, nº 310, Parque das Nações II no município de Dourados - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

45.693.464 FLAVIO FREITAS LIMA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Simplificada, para atividade de Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, localizada na Rua Bela Vista, nº 510, sala B, Jardim Água Boa no município de Dourados - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RICARDO VIANA ANDREATTA, R.A. Veículos, CNPJ – 02.432.199/0001-52, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licenças Simplificada (LS) para a atividade de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados e serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na Av. Marcelino Pires, nº 4660, Bairro: Vila Industrial, Dourados-MS, CEP: 79840-630, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

THRONICKE & FIGUEIREDO LTDA – ME, RADIOFACE CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental -LS, para atividade de Serviço de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, localizada na Rua Firmino Vieira de Matos nº 1169 – Vila Progresso, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AMAZON TRANSPORTES LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Licença de Operação (LO) para atividade de serviços de Silos e Armazéns, localizada na Rodovia BR 163, KM 268, área A, Zona Rural, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MERCADO LAIOLA LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Licença Simplificada (LS) para atividade de serviços de Comércio varejista de mercadorias em geral - Fabricação de Produtos de Carne e Açougue, localizada na Rua João Batista da Silva, nº 280, Jardim do Bosque, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MARIA DE FATIMA FATURETO BORGES torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM Licença Prévia/Licença de Instalação, para a atividade de irrigação, localizada na Fazenda Bom Retiro, S/N, Zona Rural, no município de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MARIA DE FATIMA FATURETO BORGES, RENATA FATURETO BORGES WATANABE, FERNANDA FATURETO BORGES E LUCIANA FATURETO BORGES tornam público que requereram do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Licença Prévia/Licença de Instalação, para a atividade de irrigação, localizada na Fazenda Bom Retiro, S/N, Zona Rural, no município de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PASSONI & NAVARINI SAUDE E BEM ESTAR LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada – LS para a atividade de estética e serviços de cuidado com a beleza, localizado na Rua Oliveira Marques, nº 1686, Jardim Central, Dourados MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.